

**EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
PROCESSO SELETIVO 2019**

PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES

O Programa de Pós-Graduação em Direito torna público que estão abertas, **de 17 de agosto de 2018 a 19 de outubro de 2018**, as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao **Mestrado em Direito**, voltado a profissionais diplomados na área de Direito.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do link:
<https://webapp3.pucrs.br/sipos/uc003/inscricaoLogin.do>

- O Programa de Pós-Graduação em Direito possui duas Áreas de Concentração, são elas:
Fundamentos Constitucionais do Direito Público e do Direito Privado
- Teoria Geral da Jurisdição e do Processo

Esta seleção visa ao preenchimento de até **25 (vinte e cinco) vagas**, distribuídas entre as duas Áreas de Concentração do Programa. Serão também selecionados **até 02 (dois) suplentes por Área de Concentração**. A Comissão de Seleção não está obrigada a preencher o número de vagas disponibilizado. Caso não seja preenchido o total de 25 vagas disponíveis para o Mestrado, o Programa poderá ampliar o número de vagas para o Doutorado até alcançar a totalidade de vagas prevista.

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrição, os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado deverão entregar pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído no horário das 8h às 17h30min, ou postar via SEDEX com AR, TODOS os documentos abaixo listados até o dia 26 de outubro de 2018, endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 11 – 10º andar – sala 1031 – Porto Alegre/RS – CEP: 90619-900.

- Efetuar a inscrição no site: <https://webapp3.pucrs.br/sipos/uc003/inscricaoLogin.do> ;
- Cópia do comprovante da inscrição realizada através do site.
- Cópia da carteira de identidade (RG), ou do passaporte, se estrangeiro (não será aceita carteira da OAB);
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Uma foto 3x4;

- Cópia do *curriculum vitae* na forma do Currículo LATTES, conforme Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>, contendo as seguintes informações: (1) dados pessoais; (2) formação acadêmica; (3) publicações; (4) atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão);
- Cópia autenticada do(s) diploma(s), devidamente registrado(s), e do(s) histórico(s) escolar(es) correspondente(s) do(s) curso(s) de graduação em Direito e, se for o caso, de curso(s) de pós-graduação;
- No caso de não expedido o diploma da graduação, o candidato deve apresentar documentação da Instituição de Ensino Superior (certidão) comprovando a conclusão do curso e respectivo histórico (cópias autenticadas), bem como declaração com a data da colação de grau em período anterior ao da matrícula no mestrado.
- Requerimento solicitando o aproveitamento de créditos, caso se aplique;
- Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 100,00), que será gerada ao final da inscrição on-line;
- Carta de interesse, dirigida à Coordenação do Programa, explicitando a relação entre o curso pretendido e os interesses profissionais do candidato, as razões da opção pelo Programa, os compromissos profissionais já assumidos e o grau de dedicação ao curso, especialmente se parcial ou integral. Por ocasião da inscrição, também deverá ser indicada a área de concentração, que não poderá ser objeto de posterior alteração;
- Dois exemplares do anteprojeto de pesquisa e correspondente plano de trabalho para a futura dissertação de Mestrado;
- Comprovação da proficiência em uma língua estrangeira dentre o espanhol, o alemão, o francês, o inglês ou o italiano, no ato da inscrição. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) deverá requerer, mediante justificativa, por escrito, a comprovação da proficiência até o final do primeiro ano do curso;
- Declaração de próprio punho do(da) candidato(a) que leu integralmente e está de pleno acordo com todas as disposições normativas do presente Edital.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede; bem como por atrasos postais, ou seja, atrasos de postagem do candidato. De todo modo, mesmo tendo sido postada no prazo referido, a documentação deverá ser recebida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito até o dia 30 de outubro de 2018, sob pena de não poder mais ser considerada.

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído por três fases:

- (a) prova preliminar, de caráter eliminatório;
- (b) entrevista, com nota de 0 (zero) até 10 (dez) - peso 6 (seis);
- (c) análise do anteprojeto de pesquisa e currículo do candidato, com nota de 0 (zero) até 10 (dez) - peso 4 (quatro).

A seleção ocorrerá no período de 06 de novembro a 10 de dezembro de 2018, obedecendo ao seguinte calendário e procedimento:

(A) PROVA PRELIMINAR (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO):

A prova será realizada no dia 06 de novembro de 2018, com início às 08h30min, identificação dos(as) candidatos(as), e término às 12h. Na ocasião será distribuído aos(as) candidatos(as) a cópia reprográfica de um Acórdão representativo de decisão do STF ou do STJ para leitura e consequente redação de comentário pessoal, reflexivo e crítico. Ttal redação poderá versar sobre o inteiro teor da decisão, ou de particular voto de um dos magistrados, conforme escolhido e informado, na oportunidade, aos(as) candidatos(as) pela comissão de seleção.

Os(as) candidatos(as) terão exatamente três horas (das 09h às 12h) para a elaboração da prova, vedada prorrogação. A prova não será identificada pelo nome do(a) candidato(a), somente recebendo um número de identificação. O nome somente será identificado pela sua vinculação ao número após a correção da prova. A prova será manuscrita devendo seu redator velar pela legibilidade da prova, que é também critério de admissibilidade para avaliação. A redação da prova deverá ser realizada em um mínimo de 60 (sessenta) e um máximo de 90 (noventa) linhas de texto pessoal, reflexivo e crítico.

Não será admitida consulta à doutrina ou legislação.

Tanto a **não identificação da prova**, quanto a sua **legibilidade** e o atendimento do **número mínimo e máximo de linhas** constituem requisitos de **admissibilidade da prova para sua avaliação**.

Como critérios de avaliação serão considerados: (a) apresentação adequada da decisão e de seus fundamentos; (b) distribuição adequada entre a síntese da decisão e a sua análise; (c) avaliação crítica da decisão e de seus fundamentos; (d) consistência da análise; (e) domínio do tema; (f) articulação com outras decisões jurisdicionais; (g) utilização efetiva de doutrina nacional e estrangeira.

A prova preliminar será corrigida de modo independente e sem ser identificado(a) o(a) candidato(a) por pelo menos 2 (dois) professores da Comissão de Seleção. Em caso de resultado divergente (uma aprovação e uma reprovação) um terceiro professor emitirá juízo de desempate. A Comissão de Seleção - na correção das provas - considerará os(as) candidatos(as) aprovados(as) ou reprovados(as) sem atribuição de nota classificatória. Na correção serão considerados os critérios acima definidos para a admissibilidade da prova e a avaliação da mesma. Os(As) candidatos(as) que forem reprovados(as) estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão admitidos(as) para as fases subsequentes.

OBS: a prova que não for tida como legível e não tiver o número mínimo e/ou máximo de linhas respeitado será eliminada de plano e não será avaliada.

A prova preliminar será realizada no Prédio 11, Escola de Direito da PUCRS, em salas que serão informadas até dia 05 de novembro de 2018, a partir das 16h, no site do Programa (<http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>). A lista com o nome dos(as) candidatos(as) aptos(as) a realizarem a prova preliminar será publicada no dia 05 de novembro de 2018 a partir das 16h, no site do Programa (<http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>).

O resultado da prova preliminar será divulgado no dia **20 de novembro de 2018**, a partir das 16h, no site do Programa (<http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>).

Não serão admitidos recursos para revisão do resultado da prova preliminar, ou para qualquer outro efeito.

(B) ENTREVISTA:

Os(As) candidatos(as) que forem aprovados(as) na prova preliminar serão entrevistados(as) por até 20 (vinte) minutos, por pelo menos 3(três) integrantes da comissão de seleção que considerarão quanto ao entrevistado(a): sua cultura geral e jurídica; domínio de línguas estrangeiras; sua vida acadêmica pregressa e ou atual retratada no curriculum vitae e nas suas informações; sua produção bibliográfica; sua capacidade para a pesquisa e para a investigação e as condições para a apresentação da dissertação proposta nos prazos exigidos



pelos(as) entrevistados(as), notadamente a aderência de sua produção científica às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa.

Os(as) entrevistados(as) receberão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os(As) candidatos(as) que não alcançarem pelo menos a nota 7,0 (sete) não serão admitidos para a última etapa da avaliação, consistente na análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa e do currículo.

As entrevistas serão realizadas dos dias 26 a 30 de novembro de 2018, conforme horário e local agendado e divulgado no site do Programa (<http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>), no dia 20 de novembro de 2018, a partir das 16h.

Dependendo do número de candidatos(as) ou a critério da Comissão de Seleção poderá ser designada data diversa, mediante a devida publicidade e comunicação aos(as) candidatos(as). O não comparecimento no dia e horário agendados implica em exclusão do processo seletivo.

Do resultado da entrevista não caberá recurso.

(C) ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO

A Comissão de Seleção, representada pelos professores indicados, examinará os anteprojetos de pesquisa apresentadas pelos candidatos(as) aprovados(as) na entrevista, levando em consideração que o anteprojeto de dissertação, atendidos os padrões da ABNT, deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, tendo como partes obrigatórias:

- I. Título do anteprojeto de pesquisa;
- II. Identificação do tema e do candidato;
- III. Identificação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa;
- IV. Objetivos gerais e específicos do tema;
- V. Metodologia empregada;
- VI. Fontes de pesquisa;
- VII. Cronograma de Execução.

O julgamento do anteprojeto de pesquisa será realizado conforme os seguintes critérios:

- I. Adequação às linhas de pesquisa do Curso;
- II. Atualidade e importância do tema;
- III. Viabilidade da pesquisa, considerando inclusive os títulos anteriores do candidato;
- IV. Delimitação do tema e organização do projeto;
- V. Enquadramento teórico-metodológico;

VI. Descrição das fontes de pesquisa.

A análise de currículo deverá levar em consideração a trajetória acadêmica, histórico na graduação e em outros cursos e atividades culturais e científicas, publicações e dedicação à pesquisa científica.

Do conjunto de dados analisados os professores atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desde logo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem pelo menos a nota 7,0 (sete).

Para os(as) candidatos(as) interessados(as) em informações complementares sobre a preparação do anteprojeto de pesquisa, desde que atendidos os requisitos acima estabelecidos, recomenda-se a consulta à obra abaixo:

FINCATO, Denise Pires; GILLET, Sérgio Augusto da Costa. *A pesquisa jurídica sem mistérios: do projeto de pesquisa à banca*. 3. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Editora Fi, 2018.

Do resultado da análise do projeto e do currículo não caberá recurso.

Serão ainda analisados no âmbito do processo seletivo:

Na seleção será observada a capacidade e disponibilidade de orientação, considerando o número máximo de orientandos por docente, além de consideradas as prioridades em termos de áreas de concentração e linhas de pesquisa.

Em caso de empate será considerado o melhor desempenho na entrevista.

SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A Comissão de Seleção, avaliando o resultado da entrevista e considerando a consistência acadêmica e adequação do anteprojeto de pesquisa, bem como a trajetória curricular dos(as) candidatos(as) e a documentação juntada, selecionará os(as) candidatos(as) titulares e suplentes pelos conceitos obtidos, respeitado o número máximo de vagas e a adequação em termos de distribuição dos projetos e orientandos pelo número de orientadores disponíveis, linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa.

O resultado da seleção será informado no dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 16h, no site do Programa (<http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>).

Do resultado da seleção não caberá recurso.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Carlos Alberto Molinaro (presidente)
- Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto
- Profa. Dra. Denise Pires Fincato
- Prof. Dr. Draiton Gonzaga de Souza
- Prof. Dr. Eugênio Facchini Neto
- Profa. Dra. Elaine Harzheim Macedo
- Prof. Dr. Elton Somensi
- Prof. Dr. Gilberto Stürmer
- Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet
- Prof. Dr. Luis Alberto Reichelt
- Prof. Dr. Marco Felix Jobim
- Prof. Dr. Paulo Antonio Caliendo Velloso da Silveira
- Prof. Dr. Ricardo Lupion Garcia
- Prof. Dr. Thadeu Weber

OBS.: Para as entrevistas e avaliação dos currículos, anteprojetos de pesquisa e da documentação em geral a Comissão de Seleção deverá contar com um número mínimo de 3 (três) integrantes. De acordo com o número de candidatos as bancas poderão ser organizadas por área de concentração.

ORIENTAÇÃO

Os(As) selecionados(as) ficam desde logo cientes de que a indicação do orientador será da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito. Da mesma forma poderá haver ajuste na temática do anteprojeto de pesquisa em função da necessidade de adequação aos projetos dos docentes, linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa. A disponibilidade de orientadores depende da capacidade efetiva e das médias de orientandos por docentes exigidas pela Universidade e pela CAPES. Assim, ficam os(as) candidatos(as) informados(as) de que não deverão indicar orientador no seu anteprojeto de pesquisa. Caso o fizerem, tal indicação não terá caráter vinculativo.

MATRÍCULAS

Março de 2019



Obs.: O candidato selecionado que não efetuar a matrícula dentro do período estabelecido no calendário acadêmico da Universidade perderá automaticamente o direito à vaga.

INÍCIO DAS AULAS

Março de 2019

INFORMAÇÕES GERAIS

O Mestrado em Direito compreende um mínimo de 30 créditos, com atividades a serem desenvolvidas durante o curso, a apresentação e defesa de uma dissertação, em que o candidato revele capacidade de desenvolver pesquisa relevante na área de conhecimento do Direito, aplicando-se as demais normas do Programa, inclusive com eventual qualificação do projeto de dissertação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos não contemplados no presente edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, mediante deliberação tomada por pelo menos 5 (cinco) de seus integrantes e mediante referendo da Comissão Coordenadora do Programa.
Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova preliminar e selecionados para a segunda fase do processo seletivo e que não forem selecionados, ou, em caso de suplência, não vierem a ser efetivados, poderão optar por serem matriculados na condição de alunos especiais, podendo cursar, na condição de pagantes, até duas disciplinas eletivas (podendo ser por semestre ou por ano) e que, no caso de futura seleção e de aprovação nas disciplinas, poderão ter seus créditos computados.
A inscrição como aluno especial de modo algum implica liberação da participação de futuro processo seletivo.
- A inscrição indica que o(a) candidato(a) está ciente e que está de acordo com a integralidade das normas articuladas neste Edital.

Porto Alegre, 17 agosto de 2018.

Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet



ESCOLA DE
DIREITO

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Programa de Pós-Graduação em Direito

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito